



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Controlador Geral Do Município, Símbolo SM1, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear LAERTE DANTAS DA NÓBREGA para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Controlador Adjunto, Símbolo SM2, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária De Desenvolvimento Econômico, Símbolo SM1, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear INGRID RODRIGUES LEITE para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Licitações, Símbolo GR1, da Diretoria de Logística e Abastecimento, lotando-a na Secretaria de

Administração, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear RENATO BARBOSA RIBEIRO para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Administração, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Administração, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Designar AUDY NUNES BEZERRA FILHO, matrícula 14061, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotado na Secretária de Administração, para responder pelo Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Serviços de Saúde, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional - SESMT, Símbolo GR1, da Diretoria de Recursos Humanos, lotando-o na Secretaria de Administração, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 034/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, Art. 9º, §1º da Lei Complementar Nº 015, de 26 de dezembro de 2002:

RESOLVE

Designar **MATHEUS LIMA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 29806, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, lotado na Secretário de Administração, **para responder pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração**, retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 035/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

ACATANDO as informações contidas no **OFÍCIO Nº 55047023/2025 - REATE02-PB**, que o **Sr. Fabrício Pires da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 024.145.824-21, matrícula nº 29.301, servidor do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB** com **vínculo ativo** no cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria de Educação, possui vínculo empregatício concomitante com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, no emprego público de **Agente de Correios**,

CONSIDERANDO que as hipóteses de acumulação estão taxativamente previstas na Constituição da República, como exceção¹,

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **FABRICIO PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 024.145.824-21, matrícula n. 29.301, nos termos dos Artigos 121, 135, inciso XII, 136, 146 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92, em decorrência da verificação de indícios de acumulação ilegal de cargo com emprego público, em dissonância com o previsto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República, o que pode gerar, como consequência, a pena de **DEMISSÃO**.

Artigo 2º. NOMEAR, com fulcro no Artigo 152 da Lei Municipal nº 2.378/92, para compor a Comissão Processante, os seguintes agentes públicos: Josênelle Cavalcante Santos, matrícula funcional nº 20647, como Presidente da Comissão, Ana Paula Cavalcanti, matrícula funcional nº 4402 e José Ednaldo da Silva Oliveira, matrícula funcional nº 6821, como membros.

Artigo 3º. Haja vista a inconstitucionalidade flagrante (chapada) de acumulação em relação a um dos vínculos, **DETERMINAR** a **NOTIFICAÇÃO** do servidor para que tenha ciência da presente abertura e, **no prazo de 10 dias corridos**, apresente, sumariamente, justificativas/esclarecimentos².

Artigo 4º. FRISAR que a apresentação das justificativas/esclarecimentos, descrita acima, ocorre sem

prejuízo da defesa escrita (Lei n. 2.378/92, art. 164, § 1º), em momento oportuno, caso haja a indicição pela Comissão descrita no art. 2º.

Artigo 5º. ESTIPULAR o prazo de **60 (sessenta) dias corridos** para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da prorrogação dos trabalhos, caso justificadamente solicitada pela Presidência da Comissão Processante.

PUBLIQUE-SE.

NOTIFIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campina Grande/PB, 20 de janeiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

1 Art. 37

[...]

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a **de dois cargos de professor**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a **proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista**, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

2 Art. 136 - Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e **provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.**

§ 1º - **Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.**

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Art. 137 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

PORTARIA Nº 036/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno / Memorando nº 1.047/2025**,

RESOLVE:

Designar **VINÍCIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO**, funcionário da Prefeitura Municipal de Remígio - PB, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na **Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande -STTP, COM ÔNUS** para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 037/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARISETE FERREIRA TAVARES** – matrícula funcional nº 5.744 e **INGRID RODRIGUES LEITE** – matrícula funcional nº 30.056, para constituírem Comissão Processante destinada

a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 1.695/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 06.02/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 1.673/2024- SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1.673/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO E RECARGA DE TONER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, para o seguinte e-mail: **asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br**. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/1LXTF1hokpau1Vz29G6UJnd4IETTcxue?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da Empresa:

MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.602.860/0001-82 com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.731.130,53** (um milhão setecentos e trinta e um mil cento

e trinta reais e cinquenta e três centavos), vencedora dos lotes **LOTE 2 e LOTE 3**.

Sendo o **LOTE 2**, no **TOTAL** de **R\$ 1.005.498,67** (um milhão cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), composto pelos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,07** (quatro reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.720,75** (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.334,70** (dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,78** (sete reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.736,78** (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.244,48** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.265,47** (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.774,50** (quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.528,00** (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 95.396,00** (noventa e cinco mil trezentos e noventa e seis reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.115,50** (trinta mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.696,00** (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75.174,50** (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 108.742,90** (cento e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,90** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.257,70** (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,94** (quatro reais e noventa e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 87.151,48** (oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.411,34** (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.533,20** (onze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.816,00** (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais), **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,15** (cinco reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.767,25** (vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44.061,57** (quarenta e quatro mil e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.656,40**

(seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,00** (dezesseis reais), **TOTALIZANDO R\$ 104.048,00** (cento e quatro mil e quarenta e oito reais), **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.080,95** (quatorze mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos), **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.420,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 117.565,20** (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

E o **LOTE 3**, no **TOTAL** de **R\$ 725.631,86** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), composto pelos itens: **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.402,00** (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,78** (cinco reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.669,16** (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,05** (oito reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.794,10** (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,68** (cinco reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.294,00** (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais), **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 60.548,50** (sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.247,50** (trinta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,40** (dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.973,80** (cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 70.270,20** (setenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38.272,50** (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.353,60** (trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.420,60** (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.291,00** (quarenta mil duzentos e noventa e um reais), **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36.075,00** (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.696,50** (quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.227,50** (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.262,50** (trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$**

28.288,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 24.960,00** (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,00** (quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 71.540,00** (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais), **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,20** (dez reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 65.045,40** (sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.790.332,71** (um milhão setecentos e noventa mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), observando-se que o **LOTE 1**, homologado em 11 de setembro de 2024, correspondeu ao montante de **R\$ 59.202,18** (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e dezoito centavos), restando a homologado complementar o montante de **R\$ 1.731.130,53** (um milhão setecentos e trinta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Campina Grande - PB, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital monocolor, tamanho A4 e encadernação com acabamento espiral. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00003/2023 - Jrdsa Grafica, Editora e Fabricacao de Papeis Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o centro de distribuição pela Secretaria Municipal de Educação promovido pela prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. O Edital estará à disposição através do e-mail(pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras/>) e (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 22 de janeiro de 2025.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB